CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 8/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 5.501, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 451, de 2011, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças".

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 04 de ABRIL de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente